



LEI Nº 792/80

Dispõe sobre denominação de Escola

A Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ANTONIO MENDES MAGALHÃES a escola situada em Santos Reis, no Distrito de Conceição da Vargem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, aos 28 dias do mês de novembro de 1980.

EDSON PARAISO DA CUNHA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 135 v.
do livro de Registro de
leis n.º 36
em 28 / novembro / 1980
<i>M. Miranda</i>
ASS. DO ENCARREGADO